

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "Pró Life Ambiental" <prolife.ambiental@ig.com.br>

Data: Quinta-feira, 12 De setembro De 2019 02:58 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 79052150/2019 - AUTO POSTO CATAGUASES LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo, encaminhado em 04/09/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: "Pró Life Ambiental" <prolife.ambiental@ig.com.br>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 04/09/2019 02:53 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 79052150/2019 - AUTO POSTO CATAGUASES LTDA - SOBRESTADO

Prezado,

Gentileza anexar documento comprobatório da regularização ambiental da intervenção em APP.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----"Pró Life Ambiental" <prolife.ambiental@ig.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: "Pró Life Ambiental" <prolife.ambiental@ig.com.br>

Data: 04/09/2019 12:58 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 79052150/2019 - AUTO POSTO CATAGUASES LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde prezados ,
Conforme solicitação Segue :

- Contrato Social
- FCE com Itens **6.1, 6.2 e 6.3 do módulo 5 e o polígono do empreendimento (arquivo Geo)** , devidamente retificados em formatos PDF e EXCEL.

Segue também Registro de Imóveis comprovando área do empreendimento e lei Municipal alterando o nome da rua .

Em relação a solicitação "- Anexar DAIA, tendo em vista que o empreendimento encontra-se em APP",

Pró Life Ambiental
Edifício Plaza Center - Av. Minas Gerais, 700, Sala 902, Centro - Governador Valadares - CEP 35010-151
Telefone (33) 3278-2523 / (33) 3082-1421
Em 04/09/2019 10:15, Licenciamento Zona da Mata escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos e/ou esclarecimentos:

- **Anexar Contrato Social;**
- **Anexar DAIA, tendo em vista que o empreendimento encontra-se em APP;**
- **Adequar a divergência observada entre os itens 6.1, 6.2 e 6.3 do módulo 5 do FCE e o polígono do empreendimento (arquivo Geo), considerando que a área útil do empreendimento deve abranger todas as estruturas e áreas necessárias à sua operação (oficinas, escritórios, banheiros, estacionamentos, etc.).**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "Contrato Social Auto Posto Cataguases Ltda.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "FCE DIGITALIZADO E ASSINADO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce-eletronico CATAGUASES.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "REGISTRO DE IMOVEIS OK .pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "ARQUIVO GEO CATAGUASES .kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Lei nº 3641 de 2007 -).pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "FOBI POSTO VILA TEREZA 2001.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]